



PLANO DE TRABALHO – EDUCAÇÃO 2025

1 – DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE		CNPJ: 39.289.285/0001-68
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Levi Amaro Machado nº 125		
Bairro: Centro	Cidade: Irupi	CEP: 29.398-000
E-mail da Instituição: apaeirupi@hotmail.com		Home Page -----
Telefone 1 (28) 3548 1225	Telefone 2 (---)----	Telefone 3 (---)---
Conta Corrente 29.503.463 (EDUCAÇÃO)	Banco 021	Agência 0038

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: OSIAS GOMES DE FREITAS		CPF: 475.018.717-87
Nº RG 728.960	Órgão Expedidor SPTC/ES	Cargo: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Laurentina Miranda Leal nº 722		
Bairro: Centro	Cidade: Irupi	CEP: 29.398-000
Telefone 1 (28) 99953 4778	Telefone 2 (28) 35481225	Telefone 3 ()

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome:		
Área de Formação:		Nº do Registro no Conselho Profissional
Bairro	Cidade	CEP
E-mail do Técnico:		
Telefone do Técnico 1:	Telefone do Técnico 2:	

4 – OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).

Nome:		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

Rua: Levi Amaro Machado, Nº 125 - Centro - Irupi - ES CEP: 29398000
Site: www.irupi.apaeirupi.org.br Webmail: irupi@apaebrazil.org.br
e-mail: apaeirupi@hotmail.com – Telefone: (28) 3548 - 1225.
CNPJ nº: 39.289.285/0001-68



5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

5.1 Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irupi ES, fundada em 07 de agosto de 1993 passa a regular-se pelo estatuto, pelo regimento interno e pela legislação civil em vigor. A APAE é uma associação civil, benficiante que tem como foco defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, esporte, cultura e lazer, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

A APAE de Irupi atende aproximadamente a 80 (oitenta) Pessoas com Deficiências oferecendo acompanhamento psicológico, fisioterapêutico, fonoaudiológico, técnico pedagógico que se constitui num serviço complementar, que dá suporte à educação dos alunos com deficiência no ensino comum e a construção de conhecimento de direitos e deveres e Projetos Educacionais. Estamo-nos sempre em busca de melhores condições de vida e garantia do exercício da cidadania para a Pessoa com Deficiência de nosso município.

6- Caracterização do Serviços Prestados:

O público atendido são pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), residentes do município de Irupi, atendendo atualmente um total de 80 pessoas com deficiência.

A APAE realiza anualmente campanha de conscientização nos dias de 21 a 28 de agosto, para despertar na população do município de Irupi as questões relacionadas à pessoa com deficiência, como preconceito e discriminação.

Também são realizadas reuniões com os Pais da pessoa com deficiência para tratar de temas como; BPC (benefício de prestação Continuada), Passe Livre, Bolsa



Família, Prioridade de Atendimento e Acessibilidade.

A APAE desenvolve:

- Programa trabalho com datas comemorativas;
- Projeto de Inclusão Social através da reabilitação física (Academia Viva Melhor);
- Projeto de Inclusão Social da Pessoa Com Deficiência: um trabalho multidisciplinar para saúde, bem-estar, qualidade de vida e participação social;
- Programa de Expressão e Linguagem;
- Atendimento Educacional Especializado;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
- Serviço de proteção Social Especial para PCD, Idosos e suas Famílias;

6.1 - Educação

A oferta da Educação Especial é realizada nas salas de AEE – Atendimento Educacional Especializado de maneira articulada com o ensino regular, assegurando estratégias que promovam a acessibilidade ao espaço físico e ao processo de ensino-aprendizagem.

Tem por objetivo geral proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades contribuindo assim para sua auto-realização, preparação para o exercício consciente da cidadania.

Ressaltamos que o AEE não deve ser confundido com o reforço escolar, nem com atendimento clínico, tampouco substitutivo dos serviços educacionais comuns. O AEE a ser oferecido aos alunos com deficiência mental, múltipla e transtorno do espectro autista (TEA) deve ser um compromisso do CAEE, organizado de tal forma que responda às necessidades de seu alunado, e com práticas que respeitem e valorizem as diferenças como um dado da realidade humana.

Reafirma-se a necessidade do aluno, a fim de assegurar o direito do acesso a recursos que possam potencializar suas capacidades e promover o seu desenvolvimento e aprendizagem. Consequentemente, essa ação conduzirá o aluno a sua emancipação.



A APAE tem como parceria;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
- SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
- SETADES
- CESAN
- DOAÇÕES DE TERCEIROS
- MOL/DROGASIL
- SICOOB

SOCIOS CONTRIBUITES – mensalidades pagas através de pessoas da comunidade e País.

7 – SÍNTESSES DA PROPOSTA

7.1 - Título da Proposta:

Apoio às instituições especializadas para Atendimento Específico.

7.2 – Identificação do Objeto;

“Cooperação Técnica e financeira para manutenção da entidade e pagamento de funcionários para melhoria do atendimento nos serviços prestados na APAE de Irupi para os usuários com deficiência e suas famílias.

7.3 – Objetivo Geral da Proposta;

Celebrar parcerias para manutenção da entidade e pagamento de funcionários que contribuirá para a inclusão da pessoa com deficiência e suas famílias no meio em que vivem. Aprimorando suas habilidades, reforçando suas capacidades de produção, respeitando o limite de cada um.



7.4 – Objetivos Específicos da Proposta:

- Incentivar a pessoa com deficiência a realizar as atividades de oficinas;
- Desenvolver na pessoa com deficiência a responsabilidade, o senso critico e o compromisso com suas atividades;
- Desenvolver habilidades básicas e específicas, tais como: criatividade, concentração, atenção.
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Estimular e potencializar a condição de escolher e decidir da pessoa com deficiência, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários;
- Fortalecer a compreensão dos conteúdos escolares;
- Favorecer a inclusão com a efetiva participação na escola regular;
- Aumentar o foco, raciocínio lógico, coordenação motora, etc.;
- Evitar a evasão escolar.

7.5 – Justificativa da Proposta

A APAE de Irupi oferta serviços e projetos que visam proporcionar os usuários o fortalecimento de vínculos, a convivência familiar e comunitária, a autonomia, e desenvolver um trabalho que possa contribuir para a socialização, interação, o desenvolvimento de potencialidades e diminuição de vulnerabilidades, além de desenvolver a autonomia e cidadania, a inclusão na educação, prevenindo, desta forma, situações de violações de direitos entre outros.

Visando promover o acesso e a inserção das pessoas com deficiência do município que demandam destes serviços é que se justifica a presente proposta, pois, esta promoverá acesso e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência do município



de Irupi.

Conforme descrevemos nos objetivos específicos deste plano de trabalho, as atividades a serem desenvolvidas junto aos usuários, visam contribuir para a inclusão da pessoa com deficiência e famílias no meio em que vivem. Aprimorando suas habilidades, reforçando suas capacidades de produção e respeitando o limite de cada um.

Através da demanda de interação e convivência entre usuários e familiares, justifica- se essa parceria uma vez que por meio dela objetivamos também desenvolver um trabalho que possa contribuir para a socialização, interação, o desenvolvimento de potencialidades e diminuição de vulnerabilidades, além de desenvolver a autonomia e cidadania, prevenindo, desta forma, situações de violações de direitos.

Assim, pretende-se também com esta proposta maior participação dos familiares na APAE e envolvimento com a questão da pessoa com deficiência, estreitando os laços de afinidade e solidariedade no seio familiar.

7.6 – Abrangência da Proposta:

A APAE atende os usuários da Sede do município, da Zona Rural e dos distritos de Santa Cruz e São José.

7.7 – Público Beneficiário

Serão atendidas pessoas com deficiências que buscam atendimentos na APAE.

7.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

O perfil das famílias dos usuários está dentro de uma faixa de renda de até dois salários mínimos. Entretanto a maioria das famílias recebe o BPC (Benefício de Prestação Continuada) da pessoa com deficiência.

As famílias dos usuários residem em grande parte na zona rural e na sede do município, alguns possuem residência própria, e a grande maioria reside em casas cedidas por patrões na zona rural ou em casa alugadas.

7.8 – Meta de Atendimento:

Estima-se em 80 (oitenta) usuários e suas famílias.

Rua: Levi Amaro Machado, Nº 125 - Centro - Irupi - ES CEP: 29398000

Site: www.irupi.apaeirupi.org.br Webmail: irupi@apaebrasil.org.br

e-mail: apaeirupi@hotmail.com – Telefone: (28) 3548 - 1225.

CNPJ nº: 39.289.285/0001-68



7.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: Janeiro de 2025

Término: dezembro de 2025

7.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta;

Para implementação dos serviços serão realizadas reuniões mensais com a equipe técnica e pedagógica para planejamento das ações e atividades que serão realizadas junto aos usuários e para definição de instrumentos de monitoramento e avaliação do serviço.

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução da parceria.

Será realizado através de:

- Relatórios mensais;
- Prestações de contas mensal.



9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 01: Atendimento às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias residentes da sede do município, zona rural e dos distritos Santa Cruz e São José.	Etapa 01: Motivar a participação dos usuários na entidade. Serão motivados a superar suas dificuldades e assim como o desenvolvimento, a criatividade, o raciocínio, a sensibilidade, a iniciativa, a autoestima, a estimulação a socialização e cooperação.	O atendimento acontecerá durante toda a semana	Pessoas com deficiências Família	Estimativa 80	Janeiro/ 2025	Dezembro/ 2025

Rua: Levi Amaro Machado, Nº 125 - Centro - Irupi - ES CEP: 29398000

Site: www.irupi.apaeirupi.org.br Webmail: irupi@apaebrasil.org.br

e-mail: apaeirupi@hotmail.com – Telefone: (28) 3548 - 1225.

CNPJ nº: 39.289.285/0001-68



10 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EDUCAÇÃO 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Manutenção da Entidade	R\$ 51.000,00	-----	R\$ 51.000,00
	Combustível (546 litros mensal)	R\$ 43.200,00	-----	R\$ 43.200,00
	Serviços de Funcionários – Pessoa Física	R\$ 268.703,39	-----	R\$ 268.703,39
TOTAL		R\$ 362.903,39		R\$ 362.903,39

10.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

10.1.1 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE (3.3.50.43) 2025

Item	Especificação	Valor Total
001	Materiais de consumo, manutenção da Entidade e combustível	R\$ 51.000,00
002	Combustível (546 litros mensal)	R\$ 43.200,00
TOTAL		R\$ 94.200,00

10.1.2 PAGAMENTO DE FUNCIONÁRIOS COM ENCARGOS – PESSOA FÍSICA (3.3.50.43) (Art. 46, Inciso I)(MENSAL)

Item	Especificação	C. Hora	Salário	Qtde	Valor Total
001	Auxiliar de Secretaria Escolar	30	2.162,49	01	2.313,86
002	Servente	30	1.810,99	01	1.924,41
003	Cuidador	30	1.810,99	02	3.848,82
004	Merendeira	30	1.810,99	02	3.848,82
005	Secretária	30	2.705,99	01	2.895,40
006	Vigia	44	2.237,29	01	2.350,71
007	Coordenador Geral	30	2.803,78	01	3.000,04
008	Motorista	30	2.166,24	01	2.209,89

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

11– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE- 2025

JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
R\$ 30.242,00					
JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
R\$ 30.242,00					

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) – 2025

JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
R\$ 30.242,00					
JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
R\$ 30.242,00					

Rua: Levi Amaro Machado, Nº 125 - Centro - Irupi - ES CEP: 29398000

Site: www.irupi.apaeirupi.org.br Webmail: irupi@apaebrazil.org.br

e-mail: apaeirupi@hotmail.com – Telefone: (28) 3548 - 1225.

CNPJ nº: 39.289.285/0001-68



12 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Irupi** -, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a realização desta Parceria ou qualquer instrumento legal com a Administração Pública Municipal, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 06 de Dezembro de 2024

OSIAS GOMES DE FREITAS

Assinatura do Representante Legal

13 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Irupi (ES) _____ de _____ de _____.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Irupi